

144 80/12

*Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes*

**LEI Nº 2.204, DE 10 DE MARÇO DE 1975** - :

(Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências).

**O DOUTOR SEBASTIÃO CASCARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, à Coordenadoria de Obras, Vigância e Serviços Municipais, um crédito especial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a custear despesas com a instalação do Serviço de Prevenção da Raiva, criado pela Lei nº 2.199, de 30 de dezembro de 1974, na forma do Anexo que faz parte integrante desta lei.

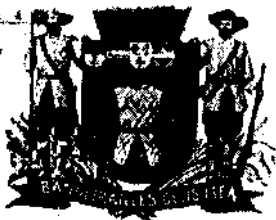
**ARTIGO 2º** - O crédito adicional a que se refere o artigo anterior, consoante as disposições do Inciso III - parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação consignada no vigente orçamento sob nº 99999999.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de março de 1975, 4142 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

*Sebastião Cascardo*  
**DR. SEBASTIÃO CASCARDO,**  
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Ex



*Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes*

CONT/LEI Nº 2.204/75/ELS.2.

pediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 10 de março de 1975.

  
**PAULO DA SILVA PIRES,**

**Coordenador**